



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4372/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DO BOSQUE MUNICIPAL.

Data da Norma

27/01/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 19/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.695, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

LEI N° 4.372, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras do Bosque Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.695/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à realização de obras do Bosque Municipal, conforme a seguinte classificação orçamentária:

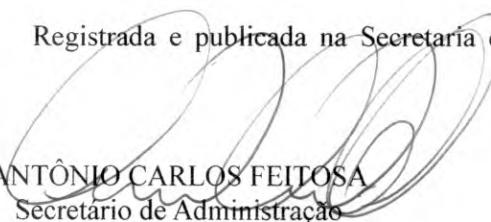
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão das obras do Bosque Municipal, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal nº 4.279, de 08 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 27 de janeiro de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração